



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

São Paulo, 10 de maio de 2017.

Ref.: Voto em Assembleia Geral Extraordinária da BMF Bovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM"), informamos que comparecemos em 10/05/2017 à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da BMF Bovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Companhia") que deliberou o seguinte:

Para os acionistas de BVMF3

1. Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia para B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão.
- 2.a. Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da BMF BOVESPA, conforme Proposta da Administração, caso seja aprovada a deliberação prevista no item 1 acima, refletir a nova denominação social da Companhia por meio de alteração, considerando a nova numeração, dos artigos 1º, caput, §§ 1º e 2º; 24, §1º; 50, §2º, alínea c; 51, parágrafo único, alínea d; 63, §1º; 65, 66 e 73; 75, § 1º, alínea b; e 81;
- 2.b. ampliar o objeto social da BM&FBOVESPA para contemplar atividades previstas no objeto social da CETIP S.A. Mercados Organizados CETIP em função da operação de combinação das atividades de ambas as companhias Operação, mediante a inclusão dos novos incisos VII, VIII e IX no artigo 3º.
- 2.c. refletir, mediante alteração do artigo 5º, o aumento do capital social em razão da incorporação da Companhia São José Holding aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 20/5/2016 com vistas a viabilizar a Operação, de acordo com o registro da quantidade de ações e do valor do capital social feito pelo Conselho de Administração em 28/3/2017.
- 2.d. definir uma nova estrutura para a Diretoria da Companhia, por meio de d.1 ajuste de redação dos artigos 12, §7º; 17, caput e §§1º e 2º; 20, parágrafo único; 22, §2º; 26, §8º; 29, alíneas b e c; 30, §1º; 31; 32, caput e §§3º e 4º nova numeração; 33; 34, caput e §§1º e 2º; 35, caput e alíneas a, b, c, g nova numeração e §1º; novo 37, caput; novo 40; novo 41; 43, novas alíneas b e c e §2º; 44; 49, parágrafo único, alínea g; 51, parágrafo único, alínea e; 52, §1º, alíneas c e d e §2º; e novo artigo 80; d.2 inclusão da subseção da Diretoria Colegiada e do artigo 32, §§1º e 2º; dos novos artigos 36; 37, alíneas a, b e r; 38 e 39 e seus parágrafos e alíneas; 42; nova alínea a do artigo 43; do artigo 49, parágrafo único, alíneas h e i; e d.3 exclusão, considerando a antiga numeração, dos artigos 10, §5º; 36; 37; 41; 42, caput e suas alíneas; e 43, §3º.
- 2.e. rebalancear as atribuições dos órgãos da administração da Companhia, por meio de e.1 ajuste de redação dos artigos 29, alíneas h, l, m e o; 30, alínea a e §1º; 35, alíneas b e nova f; antigo artigo 38, antigas alíneas e, f e h; e.2 inclusão dos artigos 35, alíneas l e m; 37, alíneas j a p, §§1º e 2º; 49, parágrafo único, alínea p, todos na nova numeração; e.3 exclusão, considerando a antiga numeração, dos artigos 29, alínea r; 30, alíneas h e i; 35, alíneas f, i, n e q e §§3º e 4º; 38, parágrafo único; artigo 52, §1º, alínea e.
- 2.f. replicar, no novo §2º do artigo 29, a regra do Regimento Interno do Conselho de Administração de que qualquer eleição de membro ou alteração na composição do Comitê de Produtos e de Precificação requer o voto favorável de 90 por cento dos membros do Conselho de Administração;
- 2.g. adaptar o Estatuto Social aos termos do Acordo em Controle de Concentração aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica CADE com relação à Operação, mediante alterações na



nova alínea g do artigo 35 e inclusão do artigo 51, parágrafo único, novas alíneas f e g.

2.h. criar os Comitês de Gestão de Serviços para as Câmaras atualmente previstos no Estatuto Social da CETIP, por meio da inclusão da alínea g no artigo 45 e dos novos artigos 54 a 56 e seus respectivos parágrafos e alíneas em subseção própria, denominada Comitês de Gestão de Serviços para as Câmaras.

2.i. esclarecer o alcance da indenização pela Companhia por meio de ajustes de redação no novo artigo 83.

2.j. aumentar, de 13 para 14, o número máximo de membros do Conselho de Administração a vigorar pelo prazo de 2 anos, por meio da alteração do novo artigo 87.

2.k. introduzir ajustes de redação nos artigos 3º, parágrafo único, alíneas d e e; 8º, §2º; 10, caput; 12, §4º; 21, caput e parágrafo único; 22, caput; 26, §5º; 28, §1º; 29, alíneas j, m, o e p; 30, alíneas d, e e g; 33; 35, nova alínea h; 49, caput; 52, caput e §1º, alínea d; 53, caput; novo artigo 60, §3º; novo artigo 63, caput; novo artigo 73, parágrafo único; novo artigo 75, §5º, alíneas a e c; e novo artigo 87.

2.l. para fins de renumeração e ajustes ou inclusões de referências cruzadas, alterar, considerando a antiga numeração, os artigos 3º, incisos VII e VIII; 7º, caput; 15, caput e §1º; 22, caput; 29, alínea g e alíneas s a x e parágrafo único; 30, alíneas e, j a l e §2º; 32, §§1º e 2º; 34, caput; 35, alíneas g, h, j a m, o, p, r, s e §1º; 38, caput e alíneas a a h; 39; 40; 43, alíneas a a c; 49, parágrafo único, alíneas h a n; 51, parágrafo único, alíneas e e f; artigo 52, §1º, alínea f; 53, parágrafo único, alínea g; caput dos artigos 54 a 71; artigo 72, caput e §§2º e 3º, §4º e sua alínea a, §5º, alínea a e §6º; caput dos artigos 73 a 84.

2.m. consolidar as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia.

Voto BNPP AM/Justificativa: A BNPP AM, analisou os itens da pauta e optou pela abstenção dos votos.

Fundos de Investimento e Carteiras Administradas representados na assembleia:

BVMF3

FUNDO / CARTEIRA	CNPJ
BNP PARIBAS RADICE II FI AÇÕES	10.406.611/0001-98
ZURICH BNPP MASTER AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FI	14.167.508/0001-93
BNP PARIBAS MASTER IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES	14.167.550/0001-04
BNP PARIBAS PGBL MODERADO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	04.229.356/0001-52
BNP PARIBAS PGBL DINÂMICO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	04.231.005/0001-86
BNP PARIBAS LONG AND SHORT FI MULTIMERCADO	08.823.534/0001-20
BNP PARIBAS AURORA FI MULTIMERCADO	08.931.953/0001-85
BNP PARIBAS ACTION MASTER FIA	12.241.282/0001-06
BNP PARIBAS MAPFRE MASTER AÇÕES FI PREVIDENCIÁRIO	12.239.887/0001-54
METLIFE PREVIDENCIÁRIO C15 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM	02.934.463/0001-56
UNILEVERPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	48.323.224/0001-60
BNP PARIBAS FI ADVANCE AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	02.497.052/0001-40
MULTIPREV CARTEIRA 14 - FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	10.412.071/0001-55
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MULTIPLY VARIABLE	01.731.977/0001-41
BNP PARIBAS GRANVILLE FIM	12.107.691/0001-06
SHIHAN BNP THE DREAM BRAZIL SECURITIES MASTER INVEST TRUST	09.289.674/0001-22
SHINHAN BNPP BONJOUR LATIN AMERICA PLUS EQUITY INVEST TRUST	09.089.769/0001-00



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

SHINHAN BNPP BONJOUR BRAZIL EQUITY INVESTMENT TRUST	09.217.638/0001-53
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FUNEPP	10.427.203/0001-12
VENEZA INSTITUCIONAL GEAP FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES	11.147.669/0001-27

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor